

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1968.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 30 de outubro de 1968.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 50.612, DE 30 DE OUTUBRO DE 1968
Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de NCr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros novos) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Administração Geral do Estado:

	180 — AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.0	DESPESAS CORRENTES	
10.0	Despesas de Custeio	
4.0 — 04	Encargos Diversos	
	499 — Planejamento Governamental	
	Encargos Diversos	750.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento a seguinte dotação:

	180 — AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
0.0	DESPESAS CORRENTES	
0.0	Despesas de Custeio	
4.0 — 04	Encargos Diversos	
	499 — Planejamento Governamental	
	10 — Secretaria da Fazenda	750.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1968.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 30 de outubro de 1968.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 50.613, DE 30 DE OUTUBRO DE 1968
Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de NCr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Administração Geral do Estado:

	180 — AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
1.0.0	Despesas de Custeio	
1.4.0 — 04	Encargos Diversos	
	499 — Planejamento Governamental	
	Encargos Diversos	750.000,00
	8 — Secretaria da Segurança	750.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento a seguinte dotação:

	180 — AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
1.0.0	Despesas de Custeio	
1.4.0 — 04	Encargos Diversos	
	499 — Planejamento Governamental	
	Encargos Diversos	750.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1968.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 30 de outubro de 1968.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 50.614, DE 30 DE OUTUBRO DE 1968
Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica suplementada, na importância de NCr\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Administração Geral do Estado:

	180 — AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
1.0.0	Despesas de Custeio	
1.4.0 — 04	Encargos Diversos	
	499 — Planejamento Governamental — Encargos Diversos	
	10 — Secretaria da Fazenda	6.600,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento a seguinte dotação:

	180 — AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
1.0.0	Despesas de Custeio	
1.4.0 — 04	Encargos Diversos	
	499 — Planejamento Governamental — Encargos Diversos	6.600,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1968.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 30 de outubro de 1968.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 50.615, DE 30 DE OUTUBRO DE 1968
Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de NCr\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Administração Geral do Estado:

	180 — AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.0.0 — 04	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Temporário)	
	100 — Planejamento Governamental	
	2 — Governo do Estado	
	1 1 — Assessoria Técnico-Legislativa	6.600,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento a seguinte dotação:

	180 — AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.0.0 — 04	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Temporário)	
	199 — Planejamento Governamental	
	Pessoal Civil (Temporário)	6.600,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 30 de outubro de 1968.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 50.616, DE 30 DE OUTUBRO DE 1968
Altera as Tabelas Explicativas do orçamento Vigente

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de NCr\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Administração Geral do Estado:

	180 — AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 04	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Temporário)	
	199 — Planejamento Governamental — Pessoal Civil (Temporário)	6.600,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

	180 — AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 04	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Temporário)	
	199 — Planejamento Governamental — Pessoal Civil (Temporário)	
	11 — Secretaria da Fazenda	6.600,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 30 de outubro de 1968.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 50.617, DE 30 DE OUTUBRO DE 1968
Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à entidade cultural que especifica

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

considerando que o Colégio São Vicente de Paulo, de Laranjal Paulista enfrenta, no momento, dificuldades financeiras, para ampliar as suas atividades; e

considerando que se trata de estabelecimento de ensino idôneo, merecendo, pois, a atenção do Poder Estatal,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica concedido ao Colégio São Vicente de Paulo, de Laranjal Paulista, o auxílio financeiro de NCr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos), destinado a atender às despesas de sua manutenção no presente exercício.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta do código local 19 — item 654, do orçamento do corrente exercício.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1968.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
José Felício Castellano, Secretário da Promoção Social
Publicado na Casa Civil, aos 30 de outubro de 1968.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 50.618, DE 30 DE OUTUBRO DE 1968
Dá denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Considerando a conveniência de providências destinadas a perpetuar os nomes de personalidades que em vida se distinguiram pelo amor à sua terra e pelo trabalho em favor dos seus concidadãos;

Considerando o exemplo que vidas assim admiráveis proporcionarão às gerações em formação;

Considerando que Oscar Kurtz Camargo, Prefeito de Capão Bonito, recentemente falecido, realizou meritória atuação administrativa, constituindo o seu prematuro passamento perda muito lamentada pelo povo daquela comuna,

Decreta:
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Oscar Kurtz Camargo" o Grupo Escolar de Ribeirão Grande, do Bairro Ribeirão Grande, do Município de Capão Bonito.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 1968.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Antônio Barros de Ulhôa Cintra, Secretário da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 30 de outubro de 1968.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.